



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 5903/2019-GP, RATIFICO a presente dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de bottons tipo pin, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital, em favor da empresa ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.191.175/0001-05 (fls. 73-74), cuja proposta apresentada às fls. 73/74, é no valor total de RS- 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais), com validade até o dia 02/03/2023, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico juntado aos autos às fls. 55/60.

Por fim, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, verificou-se que existe contratação anterior para a subclasse 4789-0/01 –Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos e, somando-se à despesa pretendida, restou devidamente observado o limite legal, consoante fls. 61/62 dos autos.

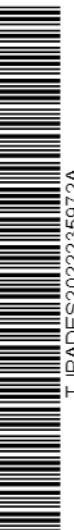
À Coordenadoria do Cerimonial, para emissão da Ordem de Compra, consoante TJPAD-DES-2022/235820-A.

Belém, 06 de dezembro de 2022.

DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	03.03.00.09
--------------------------------------	-------------



TJPADDES2022235820A

